



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Planejamento e Execução do Ensino

EDITAL Nº 9/2020

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador Roberto Barros, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Curso “**Português Jurídico I**”, **Turma II, no período de 9 a 18 de março de 2020**, conforme as regras nele determinadas.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Curso: Português Jurídico I, Turma II

1.2. Professor

Odson Lopes Moreira – Foi analista judiciário do TJAC na área de letras, de 2011 a 2015. Atualmente é analista judiciário do TJAC na área de direito, desde julho de 2015. Está lotado na ESJUD, na Gerência de Planejamento e Execução do Ensino-GEPEE. Frequentou o Curso Intermediário de Alemão *Intensivkurs I8 C1.1* de 175 h/a em Göttingen com bolsa do governo federal alemão (Goethe-Institut). Frequentou o Curso de Alemão para Professores - *Deutsch für Lehrer* de 60 h/a em Freiburg com bolsa do governo federal alemão (Goethe-Institut). Participou do Curso de Formação Continuada, oferecido pela Associação de Intercâmbio Acadêmico Alemão - DAAD, de 70 h/a. Foi professor de língua portuguesa na rede pública estadual no Pará. Atuou, por concurso público, como professor substituto de alemão nos anos de 2004 a 2006 na Faculdade de Letras da UFPA em Belém. Lecionou disciplinas de Novo Testamento, Antigo Testamento, grego Koinê e hebraico bíblico em faculdades de Teologia em Belém. Ministrou vários cursos de redação e língua portuguesa na ESJUD. Esteve lotado na Presidência do TJAC por oito anos (de fevereiro de 2011 a fevereiro de 2019), auxiliando na redação das comunicações oficiais. Participou do Curso Comunicação Escrita e Redação Oficial ofertado pela TREIDE e ministrado pelo professor José Paulo Moreira de Oliveira, de 20 h/a. Frequentou o Curso de Planejamento de Ensino e Metodologia de Desenvolvimento por Competências ofertado pela ESJUD. É bacharel em Teologia pela FATEBE/STBE Belém, Licenciado em Letras/Português pela UFPA, Licenciado em Letras/Alemão pela UFPA, bacharel em Direito pela UFAC e especialista em Direito Administrativo pela Universidade Cândido Mendes.

1.3. Modalidade: presencial.

1.4. Carga horária: 8 horas-aula (duas tardes, das 14h30m às 18h, com intervalo de 10 minutos, das 16h10 às 16h20).

1.5. Período de inscrição: 9 a 18 de março de 2020.

1.6. Período de realização: 25 e 26 de março de 2020.

1.7. Local de realização: ESJUD.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Público-Alvo

2.1.1 Prioritário: assessores e diretores de secretaria das unidades judiciárias do 1º Grau de Jurisdição da Comarca de Rio Branco.

2.1.2 Remanescente: técnicos judiciários das unidades judiciárias do 1º Grau de Jurisdição da Comarca de Rio Branco.

2.2. Número de vagas: 36 vagas.

2.2.1. Distribuição das vagas: uma vaga destinada a cada unidade judiciária do 1º Grau de Jurisdição da Comarca de Rio Branco.

2.3 Preenchimento das vagas

2.3.1 As vagas serão preenchidas conforme ordem de inscrição no SIGEN, observado o critério da distribuição no item 2.2.1, somado à prioridade do item 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital, se necessário.

2.3.2 As vagas não preenchidas pelo público do item 2.1.1 serão disponibilizadas ao público remanescente do item 2.1.2, observado o limite de vagas no curso e a ordem de inscrição no SIGEN.

2.3.3. Para efeito do preenchimento das vagas, serão considerados os seguintes pré-requisitos:

- a) público-alvo por ordem de prioridade, disposto nos itens 2.2 , 2.2.1 e 2.3.2 deste Edital;
- b) solicitação de inscrição pelo SIGEN;
- c) declaração de autorização do gestor do órgão de lotação para participar do curso, quando for o caso;
- d) número de inscritos da mesma unidade judicial, visando à ampla participação das unidades. Nesse propósito, a GEADE levará em consideração o pré-requisito abaixo:
- e) em caso de mais de um servidor inscrito com a mesma lotação, será observada a ordem de solicitação da inscrição no SINGEN, considerando as solicitações da unidade judicial.

2.3.4 Nos termos do item anterior, será preenchida uma vaga-remanescente por unidade administrativa ou judicial, preferencialmente.

3. DAS INSCRIÇÕES

A matrícula deverá ser feita mediante preenchimento da ficha de inscrição, devidamente autorizada pelo chefe imediato, disponível no endereço <https://esjud.tjac.jus.br/> , no período de 9 a 18 de março de 2020.

4. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Será observado o critério de ordem de envio da inscrição para a ESJUD, até o limite de vagas existentes e o público-alvo da ação educacional.

4.2. Ao término do prazo a ESJUD encaminhará a confirmação da inscrição para os *e-mails* indicados.

5. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ementa - Textualidade e o lugar do texto jurídico na classificação textual. Linguagem do texto jurídico e os excessos que prejudicam a comunicação escrita. Aspectos gramaticais: pronomes e colocação pronominal, verbo, pontuação, sintaxe e crase. Redação Oficial. Técnicas de redação para a produção de textos jurídicos com os elementos da linguística textual.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Avaliação de aprendizagem

6.1.1. A avaliação será diagnóstica e formativa. Diagnóstica, considerando as experiências dos alunos. Formativa, com instrumentos de verificação teórico-prática, além de assiduidade, pontualidade e participação nas atividades propostas.

6.1.2. Terá direito ao certificado de participação o aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota igual ou superior a 7,0 (sete) ao final do curso.

6.2. Avaliação de reação: Será disponibilizado, no último dia, o link https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml para acesso ao formulário de avaliação de reação que deverá ser preenchida pelo aluno no prazo de 5 (cinco) dias a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional do

aluno e permite a observação sobre a capacidade e o domínio do professor quanto à matéria, habilidade de comunicação, metodologia e material didático, dentre outros aspectos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Para a realização do curso, exige-se o preenchimento mínimo de 50% das vagas ofertadas.

7.2. Será admitida a desistência da inscrição até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início do curso.

7.3. Não poderá se inscrever em curso de aperfeiçoamento, no período de seis meses subsequentes, o magistrado ou servidor que, de forma injustificada, deixar de acessar ao curso para o qual se encontrava inscrito ou não obtiver a frequência mínima de que trata o item 6.1.2. do presente Edital

7.4. Eventuais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Roberto Barros**

Diretor da ESJUD

Rio Branco-AC, 28 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Desembargador(a)**, em 02/03/2020, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0749226** e o código CRC **2D5929AC**.